



## LEI N° 207/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar/Especial ao orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do Município de Campina da Lagoa.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar/Especial, no valor de 57.025,52 (cinquenta e sete mil e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender as despesas com a construção de Uma Unidade Básica de Saúde conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação:**

|                            |                                       |                     |       |                              |                  |
|----------------------------|---------------------------------------|---------------------|-------|------------------------------|------------------|
| 07                         | SECRETARIA DE SAUDE                   |                     |       |                              |                  |
| 07.001                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |                     |       |                              |                  |
| 07.001.10.302.0027.1065    | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE |                     |       |                              |                  |
| 340                        | 4.4.90.51.00.00                       | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01303 | Saúde / percentual vinculado | 57.025,52        |
| <b>Total a Suplementar</b> |                                       |                     |       |                              | <b>57.025,52</b> |

Art. 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

**Redução:**

|                         |  |                     |       |                              |                  |
|-------------------------|--|---------------------|-------|------------------------------|------------------|
| 12                      | SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO |                     |       |                              |                  |
| 12.001                  | GERÊNCIA DE AGRICULTURA  |                     |       |                              |                  |
| 12.001.20.605.0024.1061 | POÇOS ARTESIANOS   |                     |       |                              |                  |
| 304                     | 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | Recursos Ordinarios (Livres) | 57.025,52        |
| <b>Total Redução</b>    |  |                     |       |                              | <b>57.025,52</b> |

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2013.

---

**CELIA CABRERA DE PAULA**  
PREFEITA MUNICIPAL